



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

OFÍCIO Nº 599/2025

Farroupilha, 01 de setembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Hugo Motta Wanderley da Nóbrega
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF
dep.hugomotta@camara.leg.br**

Assunto: Moção de Apoio

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo com elevada estima e consideração, a Câmara de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou por unanimidade, subscrita pelas Bancada do PL, PP e MDB, na Sessão Ordinária ocorrida no dia 26 de agosto de 2025, a Moção de Apoio n.º 08/2025, de autoria do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, Sedinei Catafesta de Bancada do PSB, a Vereadora Francyelle Bonaci de Matos da Bancada do PDT e a Vereadora Fernanda Martins Correa da Bancada União Brasil. Moção em anexo.

Atenciosamente,

JORGE
CENCI:414
84827015

Assinado de forma
digital por JORGE
CENCI:4148482701
Dados: 2025.09.01
14:53:40 -03'00'

**JORGE CENCI
Vereador Presidente**

smag/

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou, na Sessão do dia 2 de 26 de agosto de 2025, a Moção nº 20/2025, de autoria do Vereador Juliano Luiz Baumgarten, Sedinei Catafesta de Bancada do PSB, a Vereadora Francyelle Bonaci de Matos da Bancada do PDT e a Vereadora Fernanda Martins Correa da Bancada União Brasil, m que envia MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 116/2024, em tramitação no Congresso Nacional, de autoria da Deputada Federal Dayany Bittencourt (União-CE), que regulamenta a profissão de psicopedagogo(a) em todo o território nacional.

O referido projeto de lei define diretrizes e estabelece parâmetros para o exercício da psicopedagogia, reconhecendo sua relevância como área de interface entre a educação e a saúde. A proposta é fundamental para garantir segurança jurídica à atuação desses profissionais e, acima de tudo, contribuir significativamente para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e adultos com dificuldades e transtornos de aprendizagem, como a dislexia, o TDAH e o autismo.

Além disso, o PL 116/2024 busca valorizar e fortalecer a profissão, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados, garantindo que os profissionais estejam adequadamente formados e preparados para atuar em escolas, clínicas, hospitais, centros de atendimento e demais instituições.

Nesse sentido, manifestamos nosso total apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 116/2024, por entendermos que se trata de uma medida justa, necessária e alinhada com os princípios de uma sociedade mais inclusiva e comprometida com o direito à aprendizagem de todos.

Assim, solicitamos que esta Moção de Apoio seja encaminhada à Câmara dos Deputados, especialmente à Comissão de Saúde, como forma de reforçar o posicionamento da Câmara Municipal de Farroupilha em prol da regulamentação da Psicopedagogia.

Farroupilha, 01 de setembro de 2025

JORGE
CENCI:414848270
84827015
JORGE CENCI
Vereador Presidente

Assinado de forma
digital por JORGE
CENCI:414848270
15
Dados: 2025.09.01
14:54:54 -03'00'

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil – CEP 95180-000 – Farroupilha –RS – Brasil